

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 155/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 24/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.910017/2026-65

Expediente: 0278236/26-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 879/2026/SVSA/MS [4144598] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 3.670 doses do medicamento Imunoglobulina Anti-varicela, 1 dose (2.5 ml Vial = 125 IU), fabricada pelo laboratório GC Biopharma Corp, Coréia do Sul, para atendimento às demandas de 2026 do Programa Nacional de Imunizações (PNI), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 3.670 (três mil seiscentos e setenta) doses de Imunoglobulina Anti-varicela, 1 dose (2.5 ml Vial = 125 IU), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 63/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4144750).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4162766** e o código CRC **4278B4AB**.

Referência: Processo nº 25351.910017/2026-65
--

SEI nº 4162766
